



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 02

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 02 de Fevereiro de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **028/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta das pessoas físicas:

**Pessoa física:** Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57, com o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (\*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00).

**Direito a:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KZF-2200/PE, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

**Pessoa física:** Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB, residente a Rua Tem. Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (\*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00).

**Direito a:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KLR-8507/PB, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, , conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo as pessoas físicas:

**Pessoa física:** Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57, com o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (\*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00).

**Direito a:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KZF-2200/PE, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

**Pessoa física:** Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB, residente a Rua Tem. Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (\*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00).

**Direito a:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KLR-8507/PB, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, , conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 01 de fevereiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional